

# BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 29 DE AGOSTO DE 2012 • 353

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população no dia 26 de setembro de 2012, às 16:00 horas na Câmara Municipal de Castro, para participar da Audiência Pública, onde será apresentado o cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2012, demonstrada no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme determina o parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de agosto de 2012.

Moacyr Elias Fadel Junior  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 973/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.008,00 (DOIS MIL E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.008,00 (DOIS MIL E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.008,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.008,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

FICADA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.008,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.008,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

Moacyr Elias Fadel Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 974/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC  
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC  
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 13.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

Moacyr Elias Fadel Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 975/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.297,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.297,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.297,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.297,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
01103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.297,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.297,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 29 DE AGOSTO DE 2012

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 976/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.568,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.568,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
31772 - CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.568,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.568,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 977/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.283,81 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.283,81 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
03511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.052,30

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
03511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 231,51

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.283,81

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 978/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 521,49 (QUINHENTOS E VINTE E HUM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 521,49 (QUINHENTOS E VINTE E HUM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 427,44

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 94,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 521,49

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 521,49

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 521,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 979/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.999,99 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-

CIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.999,99 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.999,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.999,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 14.999,99

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 14.999,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 980/2012**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 556,03 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 556,03 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 165,80

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 390,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 556,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2079 – ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 556,03

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 556,03

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 981/2012**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43,14 (QUARENTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43,14 (QUARENTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 33,17

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 9,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 43,14

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 43,14

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 43,14

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 982/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16578/2012, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, MARCIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 18155-0, portadora do CPF/MF nº 1440290903 e CI/RG nº 5.879.689-1, DO CARGO DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 983/2012**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 483,12 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 483,12 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
33316 – PAB MPSB – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 483,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 29 DE AGOSTO DE 2012

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 483,12

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO PAB MPSB, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 984/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12,10 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12,10 (DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33315 - SAÚDE PAB - PSF - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 12,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12,10

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO PAB - PSF, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 985/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 297,99 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR

DE R\$ 297,99 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
33310 - ECD FNS PPI - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 297,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 297,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO ECD FNS PPI, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 986/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC  
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC  
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 987/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.001.128,00 (HUM MILHÃO, HUM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2519/2012 DE 28/06/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.001.128,00 (HUM MILHÃO, HUM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.453.0013.1002 - EDIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 61.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 170.535,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 522.593,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 83.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

XX

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/12**

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2012

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO BALANTCHÊ, ALUSIVOS AOS FESTEJOS DO “13º DIA DE CASTRO”.

CONTRATADA: MOYSES FERREIRA NETO PROMOCOES

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

XX

**ERRATA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2012**

ONDE CONSTA:  
VALOR R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).

LEIA-SE:  
VALOR R\$ 7.090,00 (dois mil e quinhentos reais)

Município de Castro em 29 de agosto de 2012.

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
Superintendência de Suprimentos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/12**

DATA DO CONTRATO: 27 agosto de 2012.

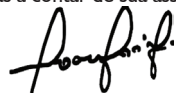
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.884.914/0001-01, neste ato representada por seu Procurador SR. TRIEL VALDERS VIDOTTI JUNIOR, RG nº 19.363.308-5 e CPF CIC nº 141.988.558-89.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “DANIEL”, ALUSIVOS AOS FESTEJOS DO “13º DIA DE CASTRO”.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), através das seguinte dotação orçamentária: 11.2.13.392.122067 - 33.90.39.0000 – 3000 – CR: 980.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**TRIEL VALDERS VIDOTTI JUNIOR  
CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/12**

DATA DO CONTRATO: 27 agosto de 2012.

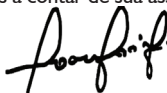
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: GL ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.867.859/0001-44, neste ato representada pelo Sr. GIAN CARLO DOS SANTOS, portador do CI/RG nº 22.971.471-7 e do CPF/MF nº 152.072.698-13.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA “CEZAR E PAULINHO”, ALUSIVOS AOS FESTEJOS DO “13º DIA DE CASTRO”.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), através das seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.121.002.2002 - 33.90.39.0000 – 1000 – CR: 21.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**GIAN CARLO DOS SANTOS  
GL ENTRETENIMENTOS LTDA - ME  
CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/12**

DATA DO CONTRATO: 27 agosto de 2012.

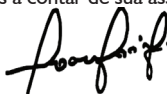
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 90.344.714/0001-00, neste ato representado pelo Sr. EVERTON BECKER DUTRA, portador do CI/RG nº 1010846671 e do CPF/MF nº 178.610.630-20.

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DE BAILE GAÚCHO COM O CONJUNTO “OS SERRANOS”, ALUSIVOS AOS FESTEJOS DO “13º DIA DE CASTRO”.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), através das seguinte dotação orçamentária: 11.002.13.392.012.2067 – 33.90.39.00.00 – 1000 – CR 594.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**EVERTON BECKER DUTRA  
CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA  
CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/12**

DATA DO CONTRATO: 28 agosto de 2012.

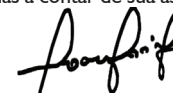
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICA S C LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 95.686.374/0001-19, neste ato representado pelo Sr. ADILSON VIEIRA SIMÕES, portador da CI/RG nº 3.097.981-8 e do CPF/MF nº 411.546.499-20.

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A “BANDA NEW YORK”, ALUSIVOS AOS FESTEJOS DO “13º DIA DE CASTRO”.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através das seguinte dotação orçamentária: 11.002.13.392.012.2067 – 33.90.39.00.00 – 3000 – CR: 980.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**ADILSON VIEIRA SIMÕES  
SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICA S C LTDA  
CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/12**

DATA DO CONTRATO: 28 agosto de 2012.

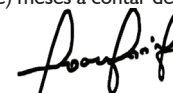
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: FARMACIA HOLANDA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF nº 06.896.871/0001-11, neste ato representado pelo Sr. MARCEL TONON ALVES, portador do CI/RG nº 6.346.502-0, do CPF/MF nº 007.310.538-23.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genérico e convencionais de marca que não fazem parte da Farmácia Básica Municipal, conforme listagem do Conselho Municipal de Saúde e Tabela ABCFARMA.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através das seguinte dotação orçamentária: 113.002.10.301.009.2077 – Natureza da Despesa 3.3.90.32.00.00 – Código reduzido: 702 – Fonte de recurso: 1000.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a contar de sua assinatura.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**MARCEL TONON ALVES  
FARMACIA HOLANDA LTDA - ME  
CONTRATADA**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 187/2011  
TERCEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.331/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, representando pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2 SSP/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, 82 - CEP 84.172-140, nesta cidade, CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, com endereço na Rua 24 de Maio, nº 253-A, Vila Claro - CEP- 86430-000 – Santo Antonio da Platina - Paraná, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr ANTONIO DI LANNA, brasileiro, casado, psicólogo, portadora da CI/RG nº 12.151.371-SSP/SP e CPF/MF nº 960.906.698-49, residente e domiciliado no mesmo endereço, Santo Antonio da Platina - Paraná, a seguir denominada CREDENCIADA, que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 649/2012, a solicitação da CREDENCIADA, a anuência da Assessoria Jurídica, da Autoridade Superior e de acordo com o disposto no Artigo 65 § 5º da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto do Edital de Credenciamento nº 02/11, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este Termo Aditivo, os valores unitários das passagens fornecidas pela CREDENCIADA passam a ser de:

ITEM	QTDE	UND	CIDADES	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1050	UND	PASSAGENS – (CASTRO A CURITIBA)	R\$ 33,40
2	1050	UND	PASSAGENS – (CURITIBA A CASTRO)	R\$ 33,40

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da alteração dos valores das passagens, fica acrescido ao valor do CONTRATO a importância de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor total do CONTRATO a R\$ 69.422,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 23 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****ANTONIO DI LANNA  
CREDENCIADA****CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 075/2012  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2 SSP/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, 82 - CEP 84.172-140, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa TORREPAR ELETROTECNICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.348.401/0001-01, com endereço à Rua Balduino Taques, nº 1477, Sala 14, Bairro Centro, CEP 84050-070, Ponta Grossa – Paraná,

neste ato representada pela sua Sócia a Srª. DAYANE CRISTINE GALETO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CI/RG nº 12.591.335-0 e no CPF/MF nº 059+920.859-71, residente e domiciliada à Rua Professor Canderoy Mainardes, nº 1215, Bairro Rio Branco, CEP 84172-480 na cidade de Castro – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através do memorando nº 293/2012, a concordância da CONTRATADA, o parecer da Assessoria Jurídica e a autorização da Autoridade Superior, e com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso V da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 009/2012, conforme a seguir:

**CLÁUSULA ÚNICA:**

Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se o prazo de execução em 30 de novembro de 2012 e o prazo de vigência em 30 de dezembro de 2012.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de agosto de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL****DAYANE CRISTINE GALETO  
CONTRATADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/12**

DATA DO CONTRATO: 28 agosto de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: MOYSES FERREIRA NETO PROMOCOES, inscrita no CNPJ/MF nº 12.831.759/0001-03, neste ato representado pelo Sr. MOYSES FERREIRA NETO, portador do CPF/MF nº 009.886.689-39.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O “GRUPO BALANTCHÊ”, ALUSIVOS AOS FESTEJOS DO “13º DIA DE CASTRO”.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através das seguinte dotação orçamentária: 11.002.13.392.012.2067 – 33.90.39.00.00 – 1000 – CR: 594.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE****MOYSES FERREIRA NETO  
MOYSES FERREIRA NETO PROMOCOES  
CONTRATADA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/12**

DATA DO CONTRATO: 28 agosto de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: ALVARO DE ANDRADE JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.894.224/0001-08, neste ato representado pelo Sr. ALVARO DE ANDRADE JÚNIOR, portador do CI/RG nº 396575-0 e do CPF/MF nº 749.318.739-87.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O “GRUPO BALANTCHÊ”, ALUSIVOS AOS FESTEJOS DO “13º DIA DE CASTRO”.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através das seguinte dotação orçamentária: 11.002.13.392.012.2067 – 33.90.39.00.00 – 1000 – CR: 594.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE****MOYSES FERREIRA NETO  
MOYSES FERREIRA NETO PROMOCOES  
CONTRATADA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/12  
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 004/12 - PMC**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: JOÃO DOMINGOS RODRIGUES MOREIRA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

ITEM/QTDE/UND/ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/VALOR UNIT/HORA REGISTRO

01/1000/HRS/SERVIÇOS DE TORNIO/R\$ 15,40  
02/1500/HRS/SERVIÇOS DE SOLDA/R\$ 15,00  
VALOR TOTAL R\$ R\$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECEN-  
TOS REAIS).

Castro, 27 de fevereiro de 2012.

  
**ALVARO TELLES  
Prefeito Municipal****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/12  
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 005/12**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO:  
DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA.  
FALUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM/QTD/UND/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA/VALOR UNIT/HORA REGISTRO  
 1/200/FR/ÓLEO DE FREIO DOT3 – EMB. 500 ML/POWER/R\$ 6,80  
 2/3000/L/ÓLEO LUBRIF MOTOR TURBO DIESEL 15 W 40 – (API CH-4)/OBS: EMB 200 L IPIRANGA R\$8,00  
 3/4000/L/ÓLEO LUBRIF P/MOTOR GASOLINA/ETANOL 20 W 40 – (API SF)/OBS: EMB 200 L  
 FALUB SUPER 20W40 R\$ 6,70  
 4/5000/L/ÓLEO LUBRIF P/ MOTOR DIESEL SAE 30 – (API CF) – APROVADO PELA MBB)/OBS:EMB 200 L  
 LUBRAX/R\$ 6,38  
 5/6000/L/ÓLEO LUBRIF P/MOTOR DIESEL SAE 40 – (API CF) – (APROVADO PELA MBB)/OBS:EMB 200 L  
 GULF/R\$ 6,10  
 6/3000/L/ÓLEO LUBRIF P/TRANS. AUTOMÁTICA (VERMELHO) – CLASSIFICAÇÃO ATF DEXORON II –  
 (APROVADA PELA MBB)/OBS: EMB 200 LITROS/GULF/R\$ 9,90  
 7/10/TB/GRAXA P/ PINO CHASSIS GRAU NGLI-2 – EMB. 170 KG/FALUB GRAXA CHASSIS/R\$ 611,20  
 8/700/FR/ÓLEO 2 TEMPOS API TC – FR. 500 ML/FALUB MOTO 2T/R\$ 4,64  
 9/3000/L/ÓLEO LUBRIF P/TRANS. API GL 5 GRAU 90 – (APROV PELA VW OU MBB)/OBS: EMB 200 L  
 GULF/R\$ 7,38

10/5000/L/ÓLEO LUBRIF HIDRÁULICO ISSO 68 – HLP NORMA DIN 51524 PARTE 2/OBS: EMB 200 L  
 FALUB HS 68 AW/R\$ 5,12

VALOR TOTAL R\$ 207.460,00 (DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

Castro, 01 de março de 2012.

  
**ALVARO TELLES**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/12  
 LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 006/12**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: C.A.OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, JOÃO  
 ADRIANO LAZARINI – ME E R.S.M.SANTOS – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAS-  
 CALHO PARA MELHORIAS NAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO - RECURSOS LIVRES – SECRE-  
 TARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

– CASTRO  
 ITEM;QTD;UND;ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;VALOR MÁXIMO DIÁRIO  
 CAMINHÃO;REGISTRO;PROPONENTE  
 01;1.650;DIÁRIA;TRANSPORTE DE CASCALHO P/ MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS COM  
 06 (SEIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO CAPAC. DE 12 M<sup>3</sup> (EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE  
 CONSERVAÇÃO);R\$ 290,00;C.A.OLIVEIRA  
 VALOR TOTAL R\$ 478.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

– DISTRITO SOCAVÃO  
 ITEM;QTD;UND;ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;VALOR MÁXIMO DIÁRIO CAMINHÃO  
 REGISTRO;PROPONENTE  
 02;1.100;DIÁRIA;TRANSPORTE DE CASCALHO P/ MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS COM 04  
 (QUATRO) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO CAPAC. DE 12 M<sup>3</sup> (EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO  
 DE CONSERVAÇÃO);R\$ 290,00;R.S.M.SANTOS  
 VALOR TOTAL R\$ 319.000,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

– DISTRITO ABAPAN  
 ITEM;QTD;UND;ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;VALOR MÁXIMO DIÁRIO CAMINHÃO  
 REGISTRO;PROPONENTE  
 03;825;DIÁRIA;TRANSPORTE DE CASCALHO P/ MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS COM 03  
 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCADO CAPAC. DE 12 M<sup>3</sup> (EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE  
 CONSERVAÇÃO);R\$ 280,00;JOÃO ADRIANO  
 VALOR TOTAL R\$231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).

VALOR TOTAL ITENS 01+02+03 R\$ 1.028.500,00 (UM MILHÃO, VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS  
 REAIS).

Castro, 07 de março de 2012

  
**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/12  
 LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 041/12**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA; SI-  
 NALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA; REFLETO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO  
 LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS-  
 PORTES.

ITEM;QTD;UND;ESPECIFICAÇÃO;VALOR MENSAL P/ REGISTRO;PROPONENTE  
 1;100;UND;Placa de sinalização viária chapa de aço 16, totalmente refletiva, película tipo IA, 50 x 50 cm, padrão  
 COTRAN – modelo A-18 (lombada);R\$ 37,50;REFLETO SINALIZAÇÃO  
 2;100;UND;Placa de sinalização viária chapa de aço 16, totalmente refletiva, película tipo IA, 50 x 75 cm, padrão  
 COTRAN – modelo A-18 (lombada a 50 M);R\$ 50,00;MAX COM.SERV. SINALIZAÇÃO  
 3;500;UND;Tinta demarcação viária a base de resina acrílica cor amarela – padrão DNIT – norma NBR/  
 ABNT 11862 – BD 18 litros;R\$ 127,80;SINALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES  
 4;500;UND;Tinta demarcação viária à base de resina acrílica na cor Branca – padrão DNIT – norma NBR/  
 ABNT 11862 – BD 18 litros;R\$ 121,00;SINALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES  
 5;5000;KG;Microesfera de vidro tipo 2A;R\$ 2,99;REFLETO SINALIZAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 148.100,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

Castro, 29 de maio de 2012

  
**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/12  
 LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 043/12**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: JAIR MANARIM & CIA LTDA E J.K.CÓPIAS – CÓPIAS E IMPRES-  
 SÕES LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, BANNERS E SERVIÇOS DE PLO-  
 TAGENS - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – DIVERSAS SECRETARIAS.

ITEM;QTD;UND;ESPECIFICAÇÃO;VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$;PROPONENTE  
 01;1.230;M²;PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 22 COM ESTRUTURA DE MADEIRA;R\$ 47,95;J.K.CÓPIAS  
 02;1.425;M²;PLACA EM PVC 5MM ADESIVADA;R\$ 58,90;J.K.CÓPIAS  
 03;2.080;M²;BANNERS EM LONA IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO;R\$ 11,90;JAIR MANARIM  
 04;1.760;M²;SERVIÇO DE PLOTAGEM EM RECORTE;R\$ 19,00;J.K. CÓPIAS  
 05;1.820;M²;SERVIÇO DE PLOTAGEM ADESIVO IMPRESSO;R\$ 18,00;J.K. CÓPIAS

VALOR TOTAL R\$ 233.863,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS  
 REAIS).

Castro, 06 de junho de 2012

  
**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

